ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2516 de 24 de Outubro de 2002.

"Considera de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol Lobão do município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a **"ESCOLINHA DE FUTEBOL LOBÃO"**, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) da Secretaria da Receita Federal sob o nº 05.165.241/0001-04".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSÉ GERALDO SILVA - Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

MM/simor